GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Administração de Recursos Humanos

Núcleo de Cadastro

Relatório SEI-GDF n.º 3/2023 - METRO-DF/DAD/SRH/AGARH/ANCAD Brasília-DF, 08 de maio de 2023

À Gerência de Administração de Recursos Humanos - AGARH.

À Superintendência de Recursos Humanos - SRH.

À Assessoria de Gestão - AGE.

Processo: 00097-00015658/2022-17

Licitação: Credenciamento nº 01/2022 - METRÔ-DF.

Objeto: Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e aceito por aplicativo(s) de delivery, respecDvas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na forma definida na Portaria nº 003 de 01/03/2002 do Ministério de Trabalho e Emprego, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Prezados,

Considerando a publicação de reconhecimento de inexigibilidade de licitação favorecendo as empresas TICKET SERVIÇOS S/A; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A e TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - fora aberto período de manifestação para os empregados acerca da possibilidade de escolha, dentre as habilitadas, daquela empresa que melhor administrasse seus benefícios de alimentação/refeição. Para tal escolha, o empregado deveria acessar a intranet e ordenar a empresa de sua preferência ou fazer tal escolha via email para os casos que, por motivos de força maior, estivesse impossibilitado de acessar a intranet.

Ressaltamos que o período para escolha das empresas, assim como as regras, fora amplamente divulgado por intermédio das comunicações oficiais da Companhia (circulares, emails, intranet e extranet).

Posteriormente à esse prazo e considerando o relatório (110952658), o qual desabilita do certame a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, fora efetuado o levantamento do percentual de empregados que aderiram a cada uma dentre as habilitadas, resultando no que segue:

- 1198 empregados escolheram a empresa SODEXO PASS;

- 6 empregados escolheram a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;

- 16 empregados foram distribuídos proporcionalmente entre as empresas, de acordo com as regras amplamente divulgadas, uma vez que não se manifestaram, totalizando 8 para a SODEXO PASS e 8 para TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;

- 9 empregados não recebem auxílio alimentação/refeição, no momento, mas fazem parte do quadro ocupacional, distribuídos proporcionalmente de acordo com o percentual geral escolhido, sendo 5 para a SODEXO PASS e 4 TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;

- 10 empregados admitidos escolheram a empresa SODEXO PASS;

- 11 empregados foram desligados e haviam optado pela SODEXO PASS.

Desta feita, 1210 serão direcionados para a empresa SODEXO PASS e 18 para a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, totalizando 1228 empregados. O Edital prevê o quantitativo de 1469 beneficiários para a contratação, atualmente a quantidade de beneficiários é de 1.228 , com expectativa futura de contratação aproximada de 241 empregados, os quais poderão ser distribuídos da seguinte forma:

- **SODEXO PASS:** 98,53 % do total de adesões, ficando assim com 237 dos futuros contratos dentro da previsão de remanescentes;

- **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA:** 1,47 % do total de adesões, ficando com 4 dos futuros contratos dentro da previsão de remanescentes.

Diante do exposto, segue abaixo a tabela demonstrativa com o quantitativo de empregados e possíveis contratações:

EMPRESA	QUADRO ATUAL DE EMPREGADOS	POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES	TOTAL
SODEXO PASS	1210	237	1447
TRIPAR BSB	18	4	22
Geral:		**Total**	1469

Desta forma encaminhamos o presente processo a fim de subsidiar as tratativas relacionadas à AGGDO e DAD.

É o relatório.

Atenciosamente,

Flávia Fernandes Vieira.
Chefe do Núcleo de Cadastro.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FERNANDES VIEIRA - Matr.0002116-4**, **Chefe do Núcleo de Cadastro**, em 08/05/2023, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **112173241** código CRC= **33236010**.

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF